



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 - Ano 14 - Edição 1659



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a Registro de preço para Aquisição de CBUQ: Faixa D, C e Binder para operações de tapa buracos e demais reparos em vias públicas, agenda da para o dia 28/05/2024, às 09:00 horas.

SUMARÉ, 23 DE MAIO DE 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para levantamento da situação atual, indicando serviços/ obras e equipamentos necessários para regularização e obtenção de outorga de (14) quatorze poços profundos do tipo tubulares utilizados para captação de água subterrânea, além do levantamento para desativação de 03 (três) poços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Secretaria Municipal de Sustentabilidade

REGIME DE EXECUÇÃO: entrega PARCELADA,
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item,

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link: [https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?p=Editais.Licitacoes&data=&modalidade=&status=&objeto=](https://www.sumare.sp.gov.br/Editais/Licitacoes.php?p=Editais.Licitacoes&data=&modalidade=&status=&objeto=)

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 17/05/2024, até às 17:00 horas, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 24 de maio de 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio do presente, solicitar a publicação da dedetização, conforme abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMA:
DEDETIZAÇÃO DA USF MATÃO
DATA - 05/07/2024 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 12H00
ENDEREÇO: RUA PAPA SÃO LEÃO MAGNUN, 15 - CHÁCARA NOVO HORIZONTE

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Processo Digital nº 11398/24

A Secretaria Municipal de Obras, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria de Obras do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: dayara.marques@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: dayara.marques@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 24 de maio de 2024

Aparecido Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Obras

SUMARÉ

**ESTÁ ENTRE AS 29 CIDADES
QUE MAIS GERAM EMPREGOS
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Processo Digital nº 11398/24

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Esta Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumaré o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicados no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do Registro de Preços (IRP) é de 08 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação.

Aos interessados solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico: dayara.marques@sumare.sp.gov.br.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Serviços Públicos, por meio do endereço eletrônico: dayara.marques@sumare.sp.gov.br, informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 24 de maio de 2024

José Aparecido Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Educação

Sumaré, 24 de Maio de 2024.
Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo: 382/24 Data de Protocolo: 16/05/2024.
Nº. CEVS: 355240301-477-000434-1-9 Data de Vencimento: 29/04/2025.
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ: 61.412.110/1303-69
Endereço: AVENIDA DA AMIZADE Nº 2481 CHACARA BELA VISTA
Município: SUMARÉ CEP: 13.175.505 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE IGLESIAS DOS SANJOS – CPF: 002.320.087-10
Resp. Técnico: ALINE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA CPF: 334.228.088.33
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 45.043 UF: SP
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

- ISOTRETINOINA 10MG.
- ISOTRETINOINA 20MG.
- ROACUTAN 10MG.
- ROACUTAN 20MG.
- ISOTRAT 20 MG
- NEOTIGASON 10 MG.
- NEOTIGASON 20 MG.



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7301, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre proteção ao direito de fornecer alimento e água a animais de rua em espaços públicos no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Alan Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua, por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica nos espaços públicos do Município de Sumaré.

Parágrafo Único - O fornecimento de alimento e/ou água deverá seguir os seguintes critérios:

I – é recomendável a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros em tubos em PVC nos espaços e de preferência onde haja uma cobertura para preservar a qualidade das rações;

II – oferecer pequenas porções de ração, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água; e

III - caso o animal mostre-se relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser forçado a alimentar-se.

Art. 2º - Fica vedado impedir ou dificultar que pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica venha a fornecer alimento e/ou água aos animais em situação de rua.

Art. 3º - Ao infrator que tentar impedir ou dificultar a tentativa de disponibilizar alimento e água a animais de rua será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Sumaré (UFMS), dobrada em caso de reincidência, que será revertida ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 24 de maio de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 24 de maio de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.242, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.754/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 471.500,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33	01.110.0000	121.500,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	01.110.0000	350.000,00
TOTAL				471.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16	01.110.0000	26.500,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17	01.110.0000	50.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18	01.110.0000	50.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	19	01.110.0000	120.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	26	01.110.0000	20.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	27	01.110.0000	60.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28	01.110.0000	45.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000	30.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	32	01.110.0000	50.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.91.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO – INTRA OFSS	11	01.110.0000	10.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	20	01.110.0000	10.000,00
TOTAL				471.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de maio de 2024, no Paço Municipal e, em 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



FEIRA DO LUAR

TODA SEXTA-FEIRA DAS 17 ÀS 22 HORAS

- BARRACAS DE HORTIFRUTI E ITENS EM GERAL
- FOOD TRUCKS

Locais: Área de Lazer do San Martin, na Avenida Minasa (região do Matão) e Avenida Ipê Roxo, no condomínio Vila Flora




Dia Nacional do Café

24 DE MAIO

E para você, qual é seu **lugar preferido** para um cafezinho aqui em **Sumaré?**

